



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

### PROJETO DE LEI Nº108/2018

**AUTORIA** – Executivo Municipal

**ASSUNTO** – Concede o Diploma de Méritos em Tarefas Comunitárias de Apucarana ao SR. ALEXANDRE SOARES, pelos relevantes serviços prestados à comunidade apucaranaense, como especifica.

### TEOR DO PARECER

A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de lei nº108/2018. Trata-se da concessão do Diploma de Mérito em Tarefas Comunitárias ao Sr Alexandre Soares, conforme justificativa em anexo apresentada pelo autor do Projeto de Lei.

Findada a análise, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 13 de setembro de 2018.

  
Luciano Augusto Molina Ferreira  
**PRESIDENTE**

  
Marcia Regina da Silva Sousa  
**SECRETÁRIA**

  
Lucas Ortiz Leugi  
**RELATOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

### PROJETO DE LEI Nº108/2018

**AUTORIA** – Executivo Municipal

**ASSUNTO** – Concede o Diploma de Méritos em Tarefas Comunitárias de Apucarana ao SR. ALEXANDRE SOARES, pelos relevantes serviços prestados à comunidade apucaranaense, como especifica.

### TEOR DO PARECER

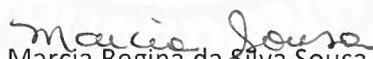
A Comissão de **COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, analisou o Projeto de lei nº108/2018. Trata-se da concessão do Diploma de Mérito em Tarefas Comunitárias ao Sr Alexandre Soares, conforme justificativa em anexo apresentada pelo autor do Projeto de Lei.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

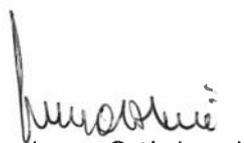
Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 13 de setembro de 2018.

  
Marcia Regina da Silva Sousa

**PRESIDENTE**

  
Lucas Ortiz Leugi  
**SECRETÁRIO**

Franciley Preto Godói  
**RELATOR**